



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Túlio Gadelha – REDE/PE

CD/23188.28349-00

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO N.º 09 2023

(Do Sr. Túlio Gadelha)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude e a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial para debater "orçamento público em relação à infância, com foco na prevenção e resposta à violência".

Senhor Presidente,

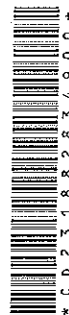
REQUEIRO, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública nesta douta Comissão, para tratarmos do **orçamento público em relação à infância, com foco na prevenção e resposta à violência no PLN 4/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2024)**.

Convidados:

1. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC;
2. Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO;
3. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP;
4. Ministério da Saúde – MS;
5. Ministério da Educação – ME;
6. Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
7. Coordenação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual¹;
8. Coordenação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI²;

¹ Decreto N.º 11.553 de 18 de maio de 2023.

² Decreto N.º 10.905 de 20 de dezembro de 2021.



9. Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes – Coalizão e;
10. Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de Audiência Pública tem como objetivo estabelecer um diálogo construtivo sobre como direcionar os recursos do orçamento de forma eficiente para apoiar programas e iniciativas voltados para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, com foco na prevenção e resposta à violência.

O artigo 227 da Carta Política de 1988 estabelece que *é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*. O Parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente avança no tema ao estabelecer que a garantia de prioridade compreende [...] *destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*.

Ao longo dos últimos seis anos, a média dos valores totais destinados a Crianças e Adolescentes em relação ao Orçamento Geral da União (OGU) foi de 5,6%¹, apesar de essa faixa populacional representar cerca de 25% da população.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, todos os crimes contra crianças e adolescentes, com exceção de mortes violentas tiveram aumento em 2022. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública apresenta aumento de 13,8% dos casos de maus tratos, sendo que 60% das vítimas tinham de 0 a 9 anos. A exploração sexual infantil cresceu 16,4%, o abandono de incapaz 14% e o estupro de vulnerável apresentou crescimento de 8,2%. Os recentes ataques às escolas também se somam a essa lista de graves violações, demandando uma resposta imediata por parte do Governo Federal e de toda a sociedade.

A violência contra crianças e adolescentes pode ser prevenida e isso começa no orçamento público, no entanto, o Brasil não possui uma estratégia nacional, intersetorial de prevenção às violências contra crianças e adolescentes. A prevenção está fragmentada em Planos Setoriais (Plano Nacional da Primeira Infância, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Plano Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária), sem uma governança compartilhada, modelos integrados de monitoramento e avaliação, além do risco de sobreposição de ações e subfinanciamento já que não são considerados na elaboração dos programas no Plano Plurianual - PPA e tão pouco para a priorização dos recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

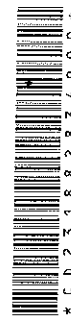
Nesses termos, Senhor Presidente, solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Douta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de de 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231882834900>



* CD 231882834900 *

TULIO GADELHA
Deputado Federal - REDE/PE

CD/23188.28349-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231882834900>

